



Decreto Nº 2379 - de 11 de Outubro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 14.580,15

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.580,15

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0106-119 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - - - - - R\$ 2.134,18

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.134,18

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.714,33

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0123-132 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - - - - - R\$ 12.120,00

2.07.01.10.301.0007.2.0121-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB - - - - - R\$ 2.060,40

2.07.01.10.301.0007.2.0121-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB - - - - - R\$ 739,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.920,20

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-132 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 2.424,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.424,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 17.344,20

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - - R\$ 84,00

2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 4.4.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 2.280,71

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.364,71

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.364,71

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 3.950,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.950,70

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 3.950,70

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.373,94

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 40.373,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.391.0006.2.0025-100 - 3.3.90.39.00 MANUT E CONSERV. PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 2.800,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.800,20

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.800,20

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.800,20

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.800,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Outubro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado eletronicamente por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022-11-14 09:03:54 -0300

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 11 / 10 / 20 22

Assinatura do Servidor